



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 462, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a **E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Santa Cruz da Esperança o Programa Municipal de Educação Ambiental, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 26 de setembro de 2018.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica na data supra.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal